

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.3.0050149-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORÁRIO LOCAL: Aos 04 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, na **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22") e conforme regras constantes da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Assembleia").

MESA: Presidente da Assembleia, Srta. Larissa Kastelic, eleita na forma do artigo 28, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, Secretária da Assembleia, Srta. Camila Kneitz.

CONVOCAÇÃO: Convocados os acionistas por meio de Edital de Convocação publicado (i) no jornal "O Dia SP", nas edições (i) do dia 14 de março de 2025, na página 08; (ii) dos dias 15, 16 e 17 de março de 2025, na página 5; e (iii) do dia 18 de março de 2025, na página 14, bem como na página do mesmo jornal na internet, nas edições nas edições (i) do dia 14 de março de 2025, na página 01; (ii) dos dias 15, 16 e 17 de março de 2025, na página 1; e (iii) do dia 18 de março de 2025, na página 1, e encaminhado à CVM, e à B3, através do Sistema IPE, no dia 14 de março de 2025.

QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes, conforme se verifica pelo registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação, acionistas representando 44,40% (quarenta e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, de acordo com o registro de presença dos acionistas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia e no qual a Assembleia é realizada, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 28 da RCVM 81/22.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição particular, no valor de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e, no máximo, R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com a emissão de, no mínimo, 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações e, no máximo, 16.250.000 (dezesesseis milhões duzentas e cinquenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas,

escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 8,00 (oito reais) por ação, em observância ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de outubro de 2024 e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de novembro de 2024 (“Aumento de Capital”); e **(2)** Autorização para a administração da Companhia tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data em relação ao Aumento de Capital, caso aprovado.

DOCUMENTOS: Encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia, na sede social da Companhia e nos *websites* de relações com investidores da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cópias do Edital de Convocação e da Proposta da Administração referentes a esta Assembleia, contendo os demais documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia e aqueles previstos na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada e na RCVM 81/22, e o mapa sintético de votos proferidos por meio de boletim de voto à distância, na forma da RCVM 81/22.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi **(i)** dispensada a leitura do edital de convocação e dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia, **(ii)** esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados seriam numerados, recebidos e autenticados pela mesa e ficariam arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no art. 130, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. Prestados os esclarecimentos preliminares, o presidente colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

- (i)** Aprovar, pela maioria de votos válidos, correspondentes a 98,66% dos acionistas presentes e aptos a votar, com 15.490.089 votos a favor, 2.496 votos contrários e 207.200 abstenções, o Aumento de Capital, nos termos da Proposta da Administração, no valor de até R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), mediante a emissão de até 16.250.000 (dezesseis milhões duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, podendo ser aprovada a homologação parcial pelo Conselho de Administração caso seja atingida a subscrição mínima no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de até 6.250.000 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia (“Subscrição Mínima”), a ser integralizado (a) parcialmente através da capitalização de créditos detidos em face da Companhia e de sua controlada, Transportadora Americana S.A.; e (b) em moeda corrente nacional pelos demais acionistas da Companhia que eventualmente subscreverem e integralizarem ações no contexto do Aumento de Capital mediante exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo).

Resta consignado que os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de preferência para subscrição das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital ("Novas Ações"), nas condições aqui previstas, com base no número de ações de emissão da Sequoia que possuírem no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na presente data ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência poderá ser exercido pelos acionistas entre o dia **07 de abril 2025** (inclusive) e o dia **07 de maio de 2025** (inclusive). Posteriormente ao prazo para exercício do Direito de Preferência, a Companhia divulgará aviso aos acionistas para informar o número de sobras de Novas Ações não subscritas e os procedimentos para o rateio de sobras das Novas Ações. Após o encerramento do rateio de sobras de Novas Ações, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para verificar as subscrições de Novas Ações e homologar o Aumento de Capital, com a divulgação do montante final do Aumento de Capital, desde que a Subscrição Mínima tenha sido verificada.

Adicionalmente, fica consignado que, tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de Novas Ações que lhe cabe: (a) a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital; ou (b) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior à Subscrição Mínima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das Novas Ações por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Ações efetivamente subscritas e o número máximo de Novas Ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Novas por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Por fim, fica consignado que o valor do Aumento de Capital não estará sujeito a correção monetária.

- (ii) Aprovar, pela maioria de votos válidos, correspondentes a 98,67% dos acionistas presentes e aptos a votar, com 15.491.960 votos a favor, 625 votos contrários e 207.200 abstenções, a autorização para a administração da Companhia tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia (inclusive no que diz respeito à verificação e homologação, total ou parcial, do Aumento de Capital), bem como ratificar todos os atos tomados até esta data em relação ao Aumento de Capital.

ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia e redigida a presente ata; que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da RCVM 81/22, os acionistas

que proferiram seus votos a partir de boletins de voto a distância, e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia.

ACIONISTAS PRESENTES: Via Sistema de Participação: FRAM CAPITAL SHERMAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p.p. Armando Marchesan Neto); JGB III FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p.p. Fernanda Athanagildo Corrêa); NEWFOUNDLAND RISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA (p.p. André Kherlakian); NEWFOUNDLAND SELECT FUNDS LLC - BANCO BTG PACTUAL S/A (p.p. André Kherlakian); LOGISTICA I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA (p.p. Felipe Franco da Silveira); ARMANDO MARCHESAN NETO; CESAR NISHIMURA; **Via BVD:** KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; ALAN GUSTAVO ANTERO; MARCOS AURELIO LIMA; NILSON VIEIRA DE SOUZA; FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS; GUSTAVO D OLIVEIRA CASTANHAS; ADRIANO RODRIGUES SOUSA; GILBERTO LORENZET; LENIEWERSON SILVA FRANCA; ROBERTO HARUO UECHI; MARIA CLARA DE SOUZA; DENIS GURGEL SANCHES CAMPOI; POTI LUIZ DE FREIRE LIRA; RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA; DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO; PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR; LUIZA GRISOLIA CASTANHAS; VALDENIR SOARES ALVES; RENAN BRAVIM MORGAN; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; TONI LUCIANO CIRILO; CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA E SILVA CARVALHO JUNIOR; JOSE GONÇALVES FILHO; LUIZ ROBERTO DE AGUIAR; ANDRE MARINO KULLER.

[A presente ata cópia fiel daquela que se acha lavrada em livro próprio.]

Barueri/SP, 04 de abril de 2025.

MESA:

Larissa Kastelic
Presidente da Mesa

Camila Kneitz
Secretária da Mesa